



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Parecer nº 038/2022 – CGM

Processo nº 6417/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2021 – PMC/SEMED.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar com disponibilidade dos veículos e condutor nas rotas fluviais e terrestres, objetivando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (Estadual e Municipal).

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para esta Controladoria Geral do Município - CGM, emita parecer final conclusivo, após o Apostilamento do Contrato nº 04.034/2021-PMC/SEMED, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar com disponibilidade dos veículos e condutor nas rotas fluviais e terrestres, objetivando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (Estadual e Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cametá.

Após o Parecer Final de Regularidade nº 013/2023-CGM/PMC, foram juntadas aos autos:

- Publicações em meio oficial;
- Despacho da CPL à Secretaria municipal de Finanças, para que seja emitido Nota de Empenho – PMC/SEMED;
- Justificativa para efetuar o Termo de Apostilamento;
- Termo de apostilamento;
- Despacho da CPL à CGM, solicitando o parecer;

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que os transmites cumpriram as exigências legais e a necessidade de correção na planilha de valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

unitário em decorrência de erro de digitação no termo Aditivo, por Apostilamento, para que o fluxo dos procedimentos não incorra em vícios.

Que quanto a possibilidade de apostilamento ao processo, este órgão de controle e fiscalização não encontrou nenhum impedimento para o procedimento, corrobora com tal afirmativa o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ATESTAMOS A REGULARIDADE PROCESSUAL E RECOMENDAMOS** que os novos documentos acostados ao processo sejam imediatamente incluídos no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA, além da ampla divulgação dos Termos de Apostilamento, para que se cumpram as exigências de publicidade e transparência nas contratações públicas municipais, e que o processo seja devidamente numerado.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 31 de Janeiro de 2023.

 SANDRA MARIA PENA CORRÊA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB-PA 8140
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2021